

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO III

LUZINÓPOLIS, QUARTA, 08 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 513

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N° 001/2026

PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS E DISTRATO

6

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO

Avenida Goiás, 362 - Centro

Luzinópolis-TO / CEP: 77903-000

**João Miguel Castilho L Rei de Margarido**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5132026575**



Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO**  
CNPJ: 01.631.059/0001-40

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2026

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL (VEÍCULO) QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.507.354/0001-43, Luzinópolis/TO, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **REGIVÂNIA RODRIGUES SOUSA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG n. 285.872 SSP/TO, CPF n. 980.309.571-49, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.059/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Luzinópolis o, Sr. **JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**, Português, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 700.872.331-85, simplesmente denominado de **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, ora **CEDENTE**, em favor da Prefeitura Municipal de Luzinópolis, ora **CESSIONÁRIO**.

1.2. O **CEDENTE** disponibilizará ao **CESSIONÁRIO** o seguinte bem: um veículo, Modelo **GM CLASSIC LS**, Ano de Fabricação **2015/Mod. 2016**, Combustível: gasolina, Placa **QKB 9668**.

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do **CESSIONÁRIO**, em atendimento ao princípio da economicidade, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Luzinópolis.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis - TO  
CEP: 77903-000 - Fone: (63) 9 9953-9235  
pml2021luzinopolis@hotmail.com



PREFEITURA  
**LUZINÓPOLIS**  
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO**  
CNPJ: 01.631.059/0001-40

2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de atender as demandas da secretaria Municipal de transporte de Luzinópolis e demais atividades relacionadas, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do veículo, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Trocar informações com o **CEDENTE**, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do **IPVA** e **Seguro Obrigatório do veículo**;

2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE**, sempre que necessário;

2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE** sobre o veículo cedido;

2.1.10. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.

2.1.11. Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificativa para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2. Constituem obrigações da **CEDENTE**:

2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município.

2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo será por tempo indeterminado, tendo início no dia **07/04/2026**;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

Avenida Goiás, n° 362, Centro, Luzinópolis - TO  
CEP: 77903-000 - Fone: (63) 9 9953-9235  
pml2021luzinopolis@hotmail.com



Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO**  
CNPJ: 01.631.059/0001-40

3.3. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA** no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

#### CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

#### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Goiás, n° 362, Centro, Luzinópolis - TO  
CEP: 77903-000 - Fone: (63) 9 9953-9235  
pml2021luzinopolis@hotmail.com



Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO**  
CNPJ: 01.631.059/0001-40


9.1. A **CEDENTE** reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.


### CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Luzinópolis.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Luzinópolis/TO, 07 de abril de 2026.

  
**REGIVÂNIA RODRIGUES SOUSA SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEDENTE

  
**JOÃO MIGUEL C. L. REI DE MARGARIDO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CESSIONÁRIO

### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Avenida Goiás, n° 362, Centro, Luzinópolis - TO  
CEP: 77903-000 - Fone: (63) 9 9953-9235  
pml2021luzinopolis@hotmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO**  
**PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS E DISTRATO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**CONTRATO Nº.** 001/2025.

**INEXIGIBILIDADE Nº** 001/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 001/2025.

**Contratante:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.793/0001-20, estabelecida na AV São Francisco, nº 307, Centro, Luzinópolis/TO.

**Contratado:** A empresa **FARIAS & GONZAGA ADVOCACIA**, sediada na R RUA DO COMERIO, nº 1043, centro - CEP 77.940-000, Sitio novo do Tocantins -TO, inscrita no CNPJ sob nº 40.988.499/0001-01.

**Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 001/2025, referente contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e administrativas em demandas da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

**Valor Global:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Com validade da Vigência em:** 02/01/2026 a 31/12/2026.

**Data de assinatura:** 19 de dezembro de 2025.

**Início da execução dos serviços:** 02 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de LUZINÓPOLIS/TO, aos dias 19 de dezembro de 2025.

**Câmara Municipal de Luzinópolis - TO**

GILBERTO RODRIGUES SILVA

Vereador Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**CONTRATO Nº.** 002/2025.

**INEXIGIBILIDADE Nº** 002/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 002/2025.

**Contratante:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.793/0001-20, estabelecida na Avenida São Francisco, nº 307, Centro, Luzinópolis/TO.

**Contratado:** A empresa **E M DE SOUSA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. Sob nº 21.664.551/0001-20, estabelecida à Rua João Marciano s/nº, Luzinópolis/TO.

**Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 002/2025, referente contratação de empresa prestadora de serviços em assessoria técnica administrativa para acompanhamento e elaboração de editais de pregões, concorrência, dispensas, ilegitimidade e acompanhamento dos contratos firmados por esta casa de leis, pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

**Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Com validade da Vigência em:** 02/01/2026 a 31/12/2026.

**Data de assinatura:** 19 de dezembro de 2025.

**Início da execução dos serviços:** 02 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de LUZINÓPOLIS/TO, aos dias 19 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO**

Gilberto Rodrigues Silva

Vereador Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**CONTRATO Nº.** 003/2025.

**INEXIGIBILIDADE Nº** 003/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 003/2025.

**Contratante:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.793/0001-20, estabelecida na Avenida São Francisco, nº 307, Centro, Luzinópolis/TO.

**Contratado:** A empresa **PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA inscrito no CNPJ: 10.563.832/0001-70**, com sede na Avenida. São Francisco, Nº 280, CENTRO, CEP: 77.903-000, Luzinópolis -TO.

**Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 003/2025, referente Contratação de serviços Contábeis, com vistas a elaboração e execução de serviços especializados sobre a contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a escrituração contábil, demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; prestação de contas das demandas do poder executivo junto a Câmara Municipal de Luzinópolis/TO.

**Valor Global: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).** Que será distribuído em 13 (treze) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo 12 (doze) parcelas alusivas a elaboração/confecção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial da Câmara Municipal de Luzinópolis/TO, com envio das informações junto ao TCE/TO, para o exercício de 2026 e 01 (uma) parcela referente ao balanço anual de ordenador e consolidado de 2026.

**Com validade da Vigência em:** 02/01/2026 a 31/12/2026.

**Data de assinatura:** 19 de dezembro de 2025.

**Início da execução dos serviços:** 02 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de LUZINÓPOLIS/TO, aos dias 19 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO**

Gilberto Rodrigues Silva

Vereador Presidente

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**CONTRATO Nº.** 006/2025.

**DISPENSA Nº** 001/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 005/2025.

**Contratante:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.793/0001-20, estabelecida na AV São Francisco, nº 307, Centro, Luzinópolis/TO.

**Contratado:** A empresa **L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº: 40.434.377/0001-73**, endereço: Rua Olavo Bilac, nº 226, Centro, Ananás/TO, CEP 77.890-000.

**Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 006/2025, referente Contratação de empresa prestadora de serviços em locação de software e assistência técnica, para atender a Câmara Municipal, no que se refere ao controle informatizado do sistema de compras e contábil do Poder Legislativo.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais no valor total de R\$ 1.500,00 ( mil e quinhentos reais).

**Com validade da Vigência em:** 02/01/2026 a 31/12/2026.

**Data de assinatura:** 29 de dezembro de 2025.

**Início da execução dos serviços:** 02 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de LUZINÓPOLIS/TO, aos dias 29 de dezembro de 2025.

**Câmara Municipal de Luzinópolis -TO**

Gilberto Rodrigues Silva

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Luzinópolis - TO

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**CONTRATO Nº.** 007/2025.

**DISPENSA Nº** 002/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 007/2025.

**Contratante:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.793/0001-20, estabelecida na Avenida São Francisco,

nº 307, Centro, Luzinópolis/TO.

**Contratado:** A empresa **PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.741.273/0001-86, estabelecida na Rua Paranaíba, S/N, Centro, Goiatins/TO.

**Objeto:** Primeiro Termo aditivo ao contrato nº 007/2025, referente contratação de serviços técnicos em assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos, elaboração, acompanhamento de folha de pagamento, elaboração e transmissão de E-SOCIAL, acompanhamento e transmissão da DCTF WEB; emissão de guias e relatórios DARF, e transmissão do SICAP AP, do período de janeiro a dezembro de 2026.

**Valor Global:** 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Com validade da Vigência em:** 02/01/2026 a 31/12/2026.

**Data de assinatura:** 29 de dezembro de 2025.

**Início da execução dos serviços:** 02 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de LUZINÓPOLIS/TO, aos dias 29 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO**

Gilberto Rodrigues Silva

Vereador Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

**CONTRATO Nº 001/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO inscrita no **CNPJ sob o nº 01.643.793/0001-20. CONTRATADA NAPS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Dias, 45, Sala A, Centro, na cidade de Luzinópolis - TO, CEP: 77.903-000, registrada na JUCETINS sob nº **\*\*\*.\*\*\*.457-21** e CNPJ sob o nº 26.270.339/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet, por fibra ótica, com velocidade de 250 mega mensal, link balanceado e destinado, junto a Câmara Municipal de Luzinópolis/TO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATO DIRETO** com fundamento legal no Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II. **VALOR TOTAL: R\$ 5.161,20 (cinco mil e cento e sessenta e um reais e vinte centavos).** **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Luzinópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

**GILBERTO RODRIGUES SILVA**

Vereador Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DIRETO Nº 002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

**CONTRATO Nº 002/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO inscrita no **CNPJ sob o nº 01.643.793/0001-20. CONTRATADA L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.377/0001-73, com sede na Rua São Domingos, 80, Chapadinha I, Ananás - TO, CEP: 77.890-000 - TO. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção do sistema administrador do web site [www.luzinopolis.to.leg.br](http://www.luzinopolis.to.leg.br), portal da transparência, hospedagem, suporte técnico, atendimento, administração das contas de e-mail, locação do sistema administrador, alteração visual e dados sempre que necessário e Diário Oficial da Câmara municipal de Luzinópolis - TO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATO DIRETO** com fundamento legal no Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II. **VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Luzinópolis/TO, 02 de janeiro de 2026.

**GILBERTO RODRIGUES SILVA**

Vereador Presidente

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

**CONTRATO Nº. 002/2025.**

**INEXIGIBILIDADE N° 002/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025.**

**Contratante:** A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.793/0001-20, estabelecida na Avenida São Francisco, nº 307, Centro, Luzinópolis/TO.

**Contratado:** A empresa **E M DE SOUSA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. Sob nº 21.664.551/0001-20, estabelecida à Rua João Marciano s/nº, Luzinópolis/TO.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços em assessoria técnica administrativa para acompanhamento e elaboração de editais de pregões, concorrência, dispensas, ilegitimidade e acompanhamento dos contratos firmados por esta casa de leis, pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

**Valor Global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Com validade da Vigência em:** 02/01/2026 a 31/12/2026.

**Data de assinatura:** 19 de dezembro de 2025.

**Início da execução dos serviços:** 02 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de LUZINÓPOLIS/TO, aos dias 26 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO**

Gilberto Rodrigues Silva

Vereador Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n° 003/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 006/2026**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO

**CNPJ sob o nº 01.643.793/0001-20**

**CONTRATADA:** **D M DA CRUZ SOUSA**, inscrita no CNPJ 49.323.176/0001-73, situada no endereço 10 Rua Agenor Pinheiro Moura, nº 16- Cidade: Aguiarnópolis TO, CEP:77.906-000.

**OBJETO:** Assessoria técnica administrativa para acompanhamento e elaboração de editais de pregões, concorrência, dispensas, ilegitimidade e acompanhamento dos contratos firmados por esta casa de leis, pelo período de abril a dezembro de 2026.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, C, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026.

**VIGÊNCIA:** 09 (nove meses).

Luzinópolis - TO, 01 de abril de 2026.

Gilberto Rodrigues Silva

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.luzinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b02d58-08042026104239**